



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL

Presidência
Secretaria Executiva

Ementa: Aprovação das propostas para aplicação dos recursos de compensação ambiental e florestal, conforme apresentação feita pela Diretoria Regional de Unidades de Conservação II, pela Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário e pela NOVACAP, que serão encaminhadas para a Câmara de Compensação Ambiental e Florestal para apreciação e deliberação.

DELIBERAÇÃO Nº 009/2022 - CIG

O Comitê Interno de Governança do Instituto Brasília Ambiental, reunido em caráter ordinário em Brasília, no dia 07 de julho de 2022, em ambiente virtual por meio da plataforma digital Zoom, DELIBEROU, por unanimidade dos membros presentes, pela aprovação do encaminhamento das propostas apresentadas pela Diretoria Regional de Unidades de Conservação II (89405625), pela Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário (87283837) e pela NOVACAP (79887502), para aplicação dos recursos de compensação ambiental e florestal para a deliberação no âmbito da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal, conforme tabela a seguir.

UNIDADE PROPONENTE	PROPOSTA	DOC SEI	JUSTIFICATIVA
SUCON/DIRUC-II	Propõe-se a destinação de recursos de compensação para a revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental das Bacias dos Ribeirões do Gama e Cabeça de Veado.	89405625	A revisão dos estudos se faz necessária, para a atualização do diagnóstico e a padronização de definições de zonas de acordo com a Instrução Normativa do IBRAM nº 36, de 26 de novembro de 2020 e com o Roteiro Metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo do ICMBio (2018).
SUAG/Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário	Contratação de Plano de Manutenção para as UCs.	87283837	A importância um plano de manutenção para cada Parques/UCs, contemplando edificações, sistemas ou equipamentos com ações e procedimentos organizados que atenda os manuais elaborado, orientações do fabricante e as normas vigentes. As realizações das manutenções periódicas tem como finalidade, diminuir os custos empregados, garantir sua vida útil e o desempenho previsto, seja em uma edificação, sistema ou equipamentos público, oferecidos a população do Distrito Federal
NOVACAP	Propõe-se o abatimento dos custos dos serviços já executados pela NOVACAP em UCs entre 2017 e 2019 dos recursos de compensação ambiental devida pelo empreendimento Ponte JK.	79887502	A destinação do recurso guarda relação com o Termo de Compromisso Ambiental SEI-GDF n.º 36/2019 - IBRAM/PRESI (Doc. SEI/GDF 30085526) firmado com a NOVACAP. A SUCON atestou a execução dos serviços e sua importância para as UCs (84035354).

Votaram pela aprovação: Cláudio José Trinchão Santos, Thúlio Cunha Moraes, Ricardo Roriz, Davi do Lago Ferreira, Natália Batista dos Anjos (Suplente), Marcelo Sirkis, Marcos Matos (Suplente), Patrícia Duarte, Marcus Paredes, Marcos Vinicius Felix, Rodrigo Santos (Suplente), Ricardo Silva Gomes, Elaine Dias, Willian Alves do Nascimento, Diogo Chaves, Maria Clara Falcão, Alan Cesar e Luciana Pacheco.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente do CIG



Documento assinado eletronicamente por CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr.1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental, em 14/07/2022, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 90781284 código CRC= 7B22BAFE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

